



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

E-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 477/2019/GCS/LHL

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019

Ao Senhor
VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Indiavaí
Indiavaí – MT

Assunto: **Notificação para Alegações Finais - Contas Anuais de Gestão 2018**

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º e 59, III da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 141, § 2º; 256, § 2º; 257, IV; e 264, III, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, **NOTIFICO** Vossa Excelência para, **no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar da publicação deste, **apresentar alegações finais acerca do Relatório Técnico de Análise da Defesa** (enviado por SGD), **referente às Contas Anuais de Governo Municipal – Exercício 2018**, do Município de Indiavaí

Ressalto que mesmo as irregularidades consideradas descaracterizadas pela unidade de instrução serão objeto de análise por este Relator.

Informo que é vedada a juntada de documentos.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

